LEI Nº 2.242, DE 25 DE JUNHO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , aprovou em Sessão de 22 de junho de 1992, Projeto de Lei nº 19/92, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros) destinado a atender despesas decorrentes com a construção de creches nos bairros Mocoquinha e Jardim Santa Clara, conforme discriminação abaixo:

5	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.02	- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ENSINO	
5.02.01	- MANUTENÇÃO DE CRECHES	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr$ 800.000.000,00
08411851-16	- Para construção de Creches nos bairros Mocoquinha e Jardim Santa Clara.	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE JUNHO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO KOHL
Diretor do Depto. de Finanças